



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 30 Data entrada 10/06/25
Horário 12:30 Data saída 1/1
Destino leia
Pedro Henrique de Moura
Assinatura Responsável

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03 /2025.

Altera o §2º do art. 24 na Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, que estipula o número de 13 vereadores para o município de Ouro Branco e dá outras providências.

Art. 1º. O §2º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 [...]

§ 2º O número de vereadores no Município de Ouro Branco é fixado em 13 (treze) e somente poderá ser alterado observado os limites impostos pela Constituição Federal ou Legislação Específica.

[...]”

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara dará conhecimento desta Emenda ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Juiz Presidente da Zona Eleitoral à que pertence o Município de Ouro Branco.

Art. 3º. A alteração proposta, somente terá validade para a próxima Legislatura, ou seja, após a realização da próxima eleição municipal.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de junho de 2025.

Branca de Castilha Souza Cunha

Branca de Castilha Souza Cunha

Bruna D Ângela Martins Ferreira

Bruna D Ângela Martins Ferreira

Ivanildo da Silva Alves

Ivanildo da Silva Alves

José Irenildo Freires de Andrade

José Irenildo Freires de Andrade

Nélison José Alves

Nélison José Alves

Neymar Magalhães Meireles

Neymar Magalhães Meireles

Nilma Aparecida Silva

Nilma Aparecida Silva

Warley Higino Pereira

Welton Erasmo Vieira

Welton Erasmo Vieira





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina em seu artigo 29, IV, alínea c, que o número máximo de vereadores para os municípios com população maior do que 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes é o de 13 vereadores.

Sendo que, segundo o IBGE, a população estimada para o município é a de 40.220 pessoas, logo o município de Ouro Branco/MG se encontra dentro do limite constitucional indicado acima.

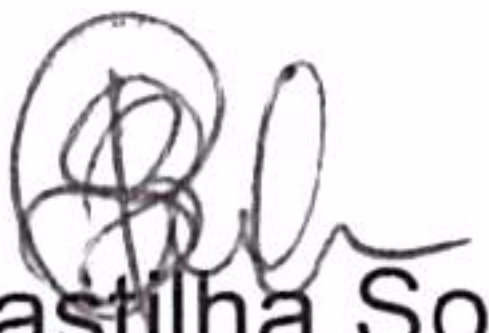
Dessa forma, a presente emenda, ao propor o aumento para 13 vereadores, respeita o limite constitucional.

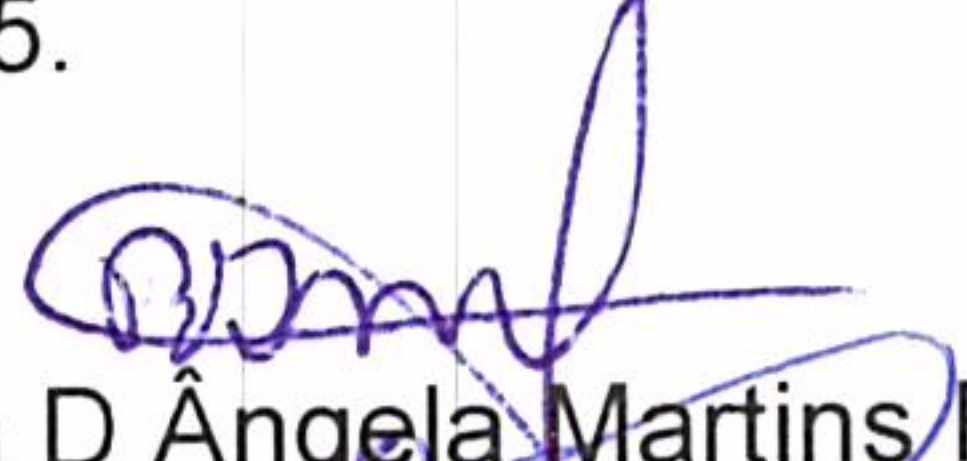
Em relação à temporalidade de tal alteração, é forçoso reconhecer que ela somente terá validade para a próxima legislatura, sendo que se espera que ocorrerá eleição municipal no ano de 2.024, com a instituição da legislatura em 2025 até 2028.

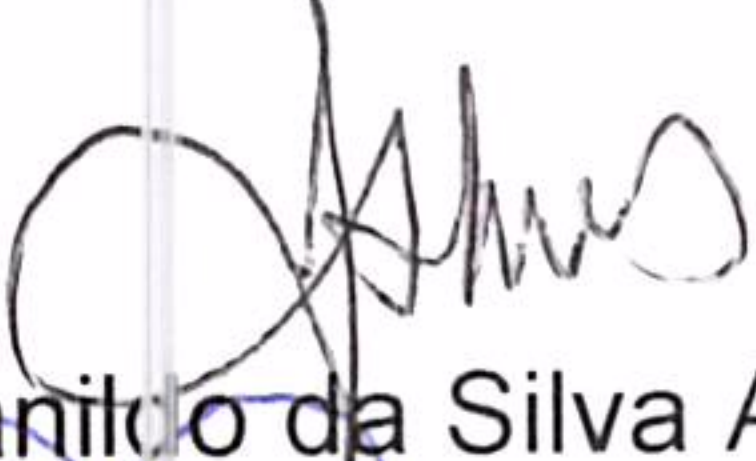
"[...] Emenda constitucional que regulamenta número de vereadores. Aplicação imediata desde que publicada antes do fim do prazo das correspondentes convenções partidárias. 1. Consignou-se no voto que: '[...] a alteração do número de vereadores por emenda constitucional tem aplicação imediata, não se sujeitando ao prazo de um ano previsto no artigo 16 da Constituição Federal. Esse 'dispositivo está dirigido à legislação eleitoral em si, ou seja, àquela baixada pela União no âmbito da competência que lhe é assegurada constitucionalmente...' [...] 2. Ressaltou-se que: 'todavia, a data-limite para a aplicação da emenda em comento para as próximas eleições municipais deve preceder o início do processo eleitoral, ou seja, o prazo final de realização das convenções partidárias.' [...]" (Res. nº 22556 na Cta nº 1421, de 19.6.2007, rel. Min. José Delgado; no mesmo sentido o Ac. de 3.11.2008 no AgR-REspe nº 30521, rel. Min. Arnaldo Versiani.)

Salienta-se que um maior número de vereadores, significa uma maior representação da população ourobranquense.

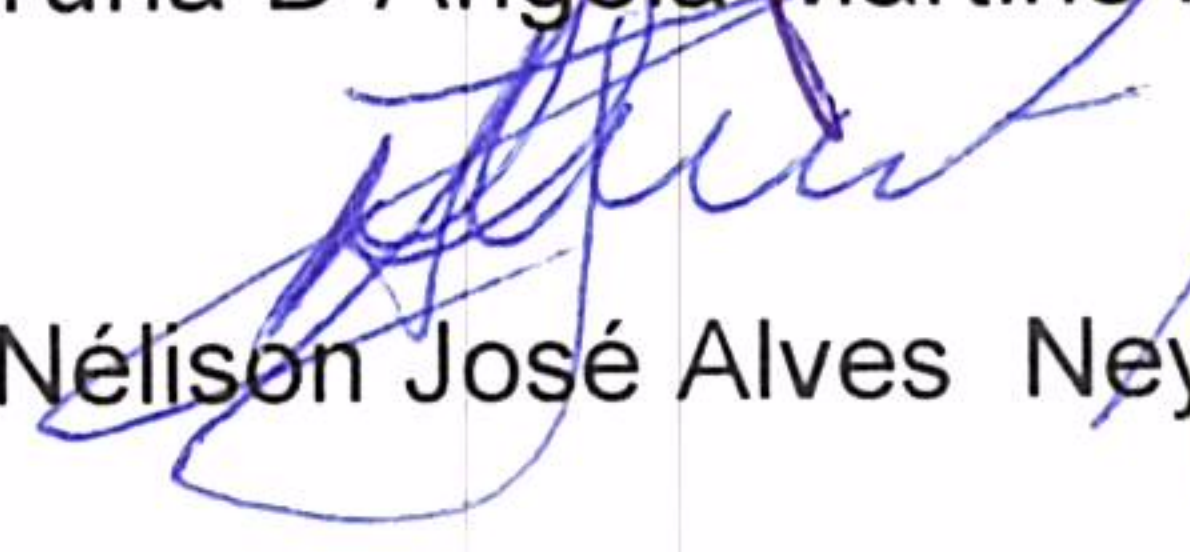
Ouro Branco, 02 de junho de 2025.

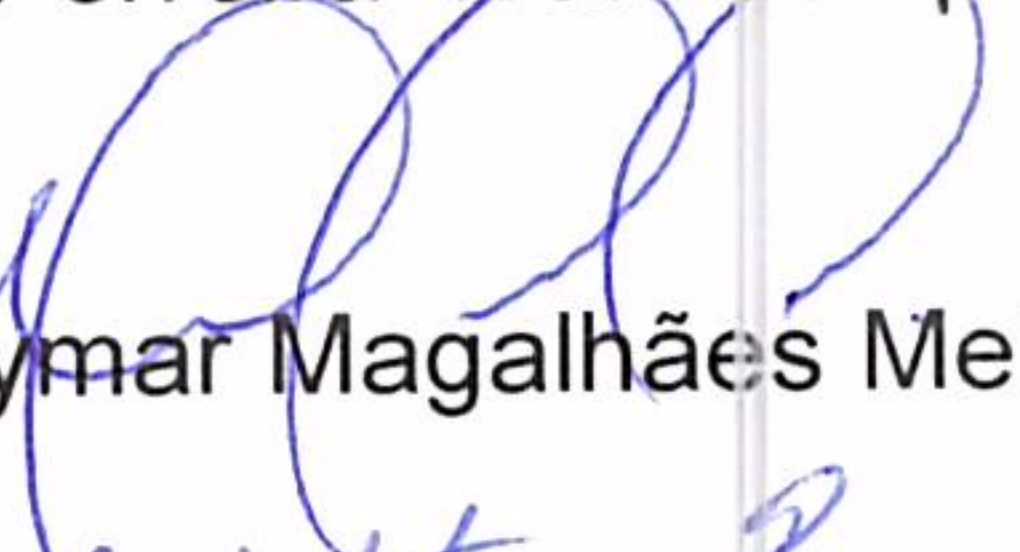

Branca de Castilha Souza Cunha

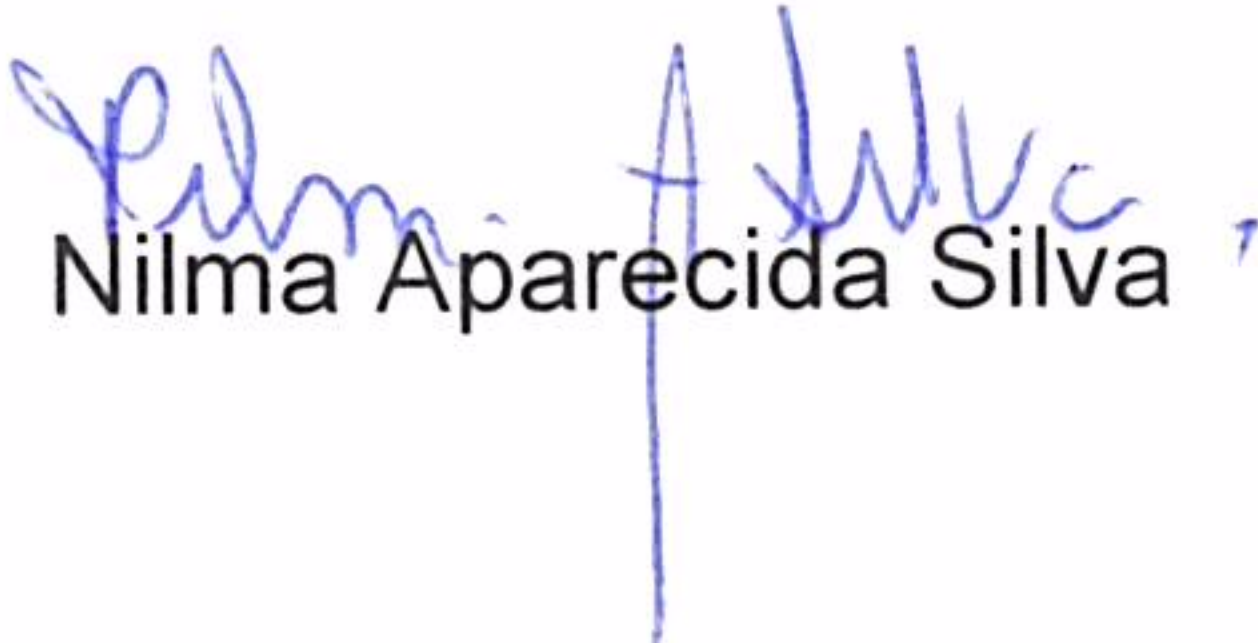

Bruna D'Ángela Martins Ferreira

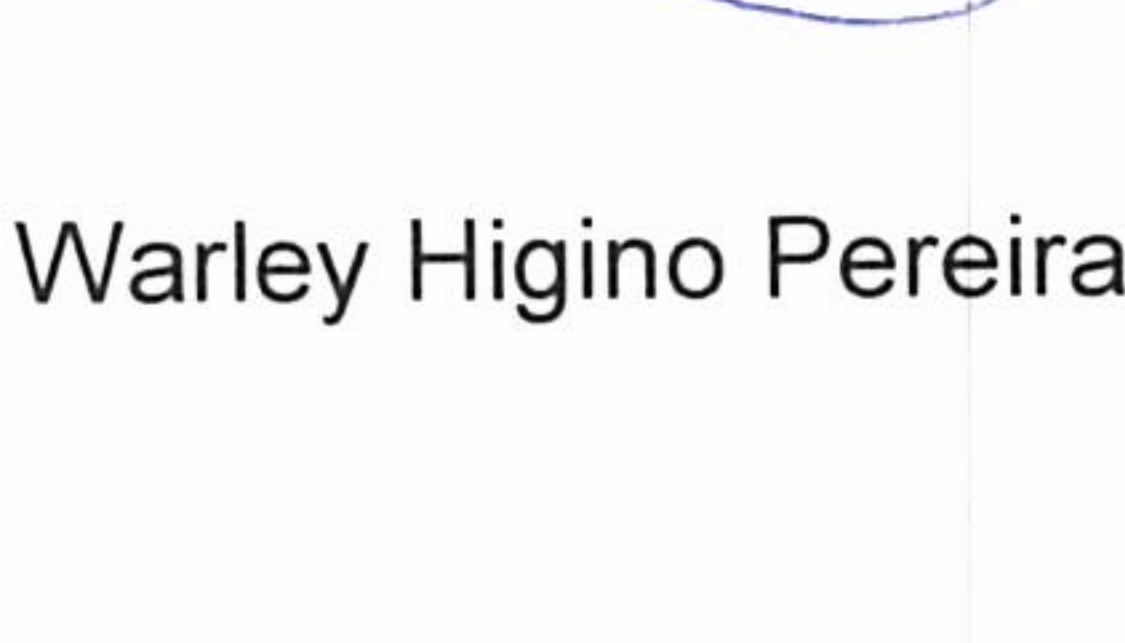

Ivanildo da Silva Alves

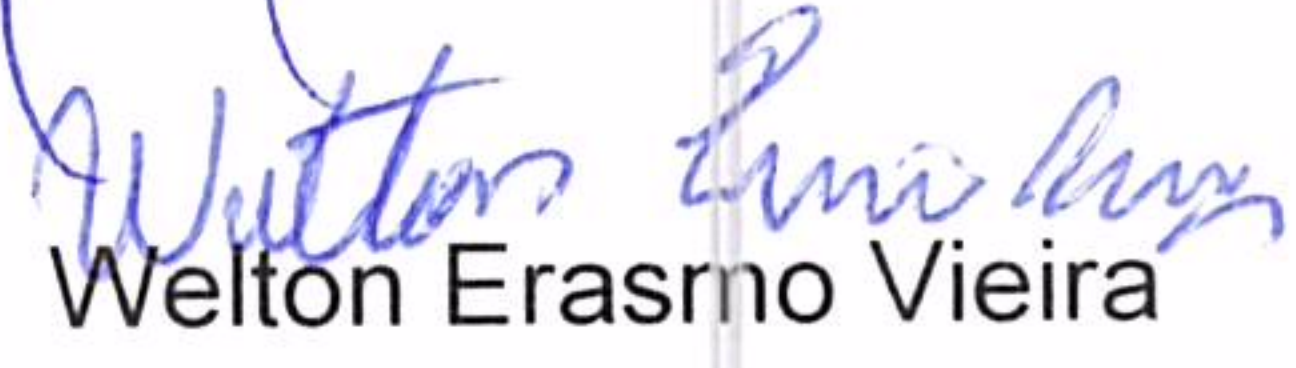

José Irenildo Freires de Andrade


Nélison José Alves


Neymar Magalhães Meireles


Nilma Aparecida Silva


Warley Higino Pereira


Welton Erasmo Vieira





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouro Branco, 05 de junho de 2025.

Ofício Conjunto nº 01/2025- Comissões Permanentes de Vereadores.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos por meio deste ofício informar que a maioria dos vereadores desta Casa Legislativa apresentou uma proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal com a intenção de aumentar o número de vereadores.

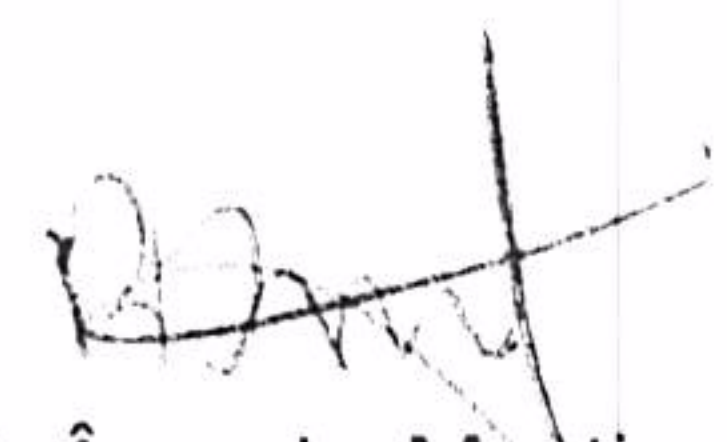
Diante da relevância dessa proposta, informamos que nesta data oficiamos o setor responsável para que proceda com a análise do impacto financeiro decorrente dessa alteração no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

A avaliação do impacto financeiro é fundamental para que possamos avançar com a discussão e a deliberação da proposta de forma transparente e responsável.

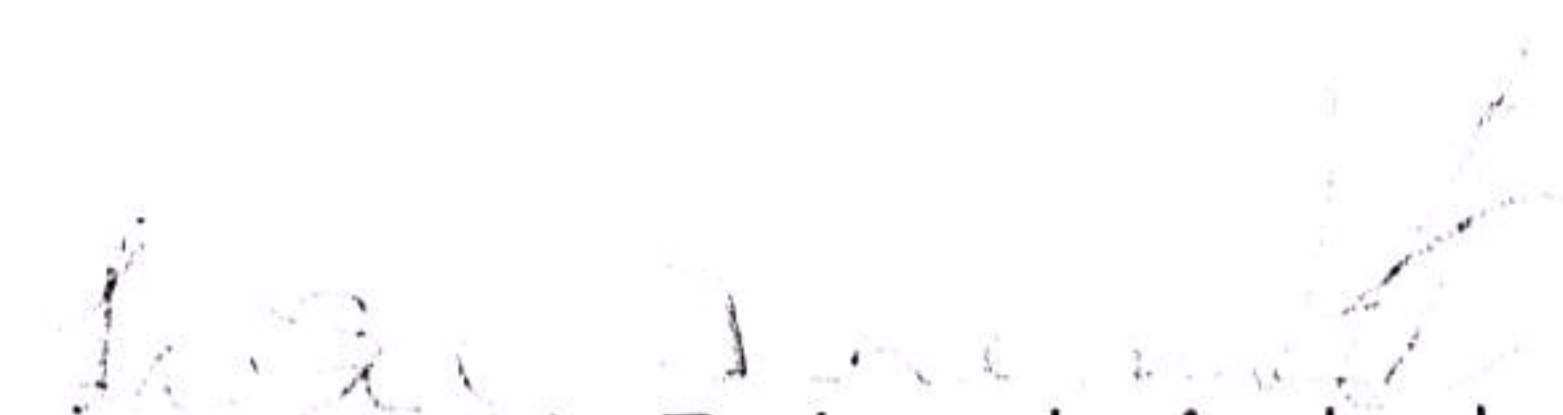
Agradecemos pela colaboração e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

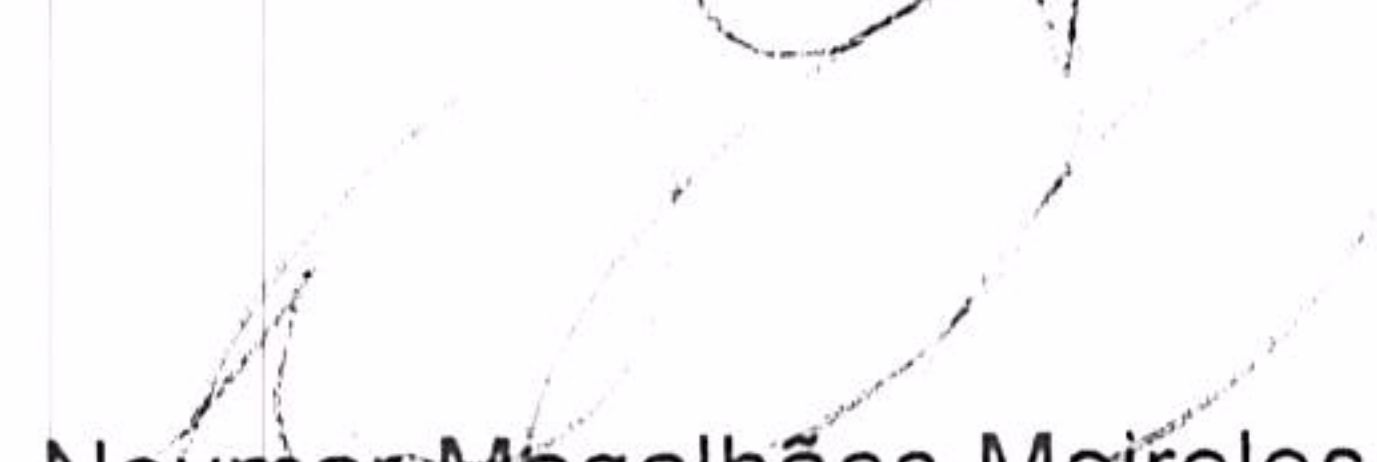

Branca de Castilha Souza Cunha


Bruna D Ângela Martins Ferreira


Ivanildo da Silva Alves


José Irenildo Freires de Andrade


Nélison José Alves


Neymar Magalhães Meireles


Nilma Aparecida Silva

Welton Erasmo Vieira

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro - Ouro Branco - MG – 36.490-094



Recebido 09/06/25 Epubella



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouro Branco, 05 de junho de 2025.

Ofício Conjunto nº 01/2025- Comissões Permanentes de Vereadores.

Prezada Senhora Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro,

Vimos por meio deste ofício informar que a maioria dos vereadores desta Casa Legislativa apresentou uma proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal com a intenção de aumentar o número de vereadores. (em anexo)

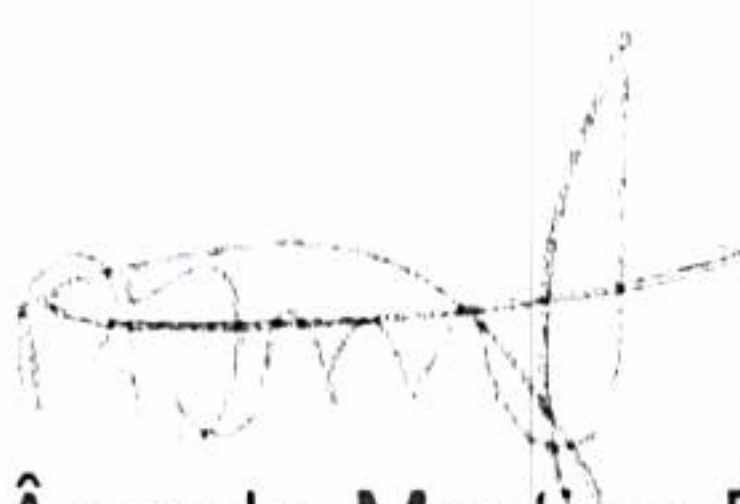
Diante da relevância dessa proposta, oficiamos vossa senhoria para que proceda com a análise e juntada do impacto financeiro decorrente dessa alteração no prazo de 05 (cinco) dias corridos no projeto de lei.

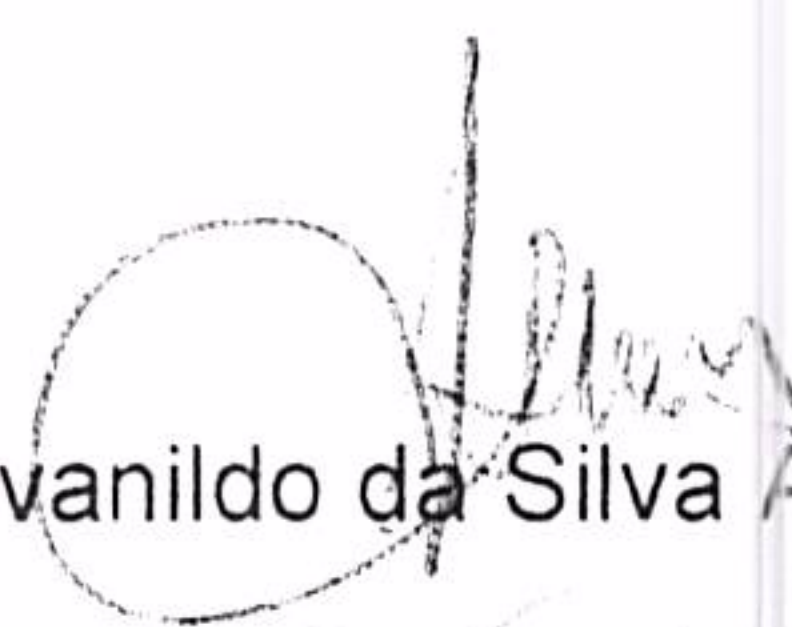
A avaliação do impacto financeiro é fundamental para que possamos avançar com a discussão e a deliberação da proposta de forma transparente e responsável.

Agradecemos pela colaboração e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

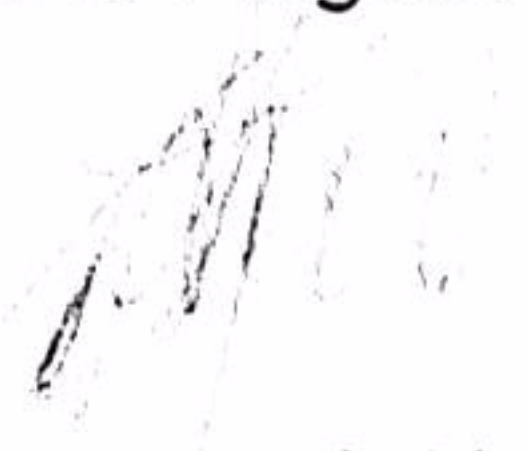
Atenciosamente,


Branca de Castilha Souza Cunha


Bruna D Ângela Martins Ferreira


Ivanildo da Silva Alves


José Irenildo Freires de Andrade


Nélison José Alves


Neymar Magalhães Meireles


Nilma Aparecida Silva

Welton Erasmo Vieira



Recebido
em
09/06/25
Vice